



**INSTITUTO
FEDERAL**
Goiás

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

SERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO (SIC)

OUVIDORIA

AUTORIDADE DE
MONITORAMENTO DA
LAI

Apresentação

Apresentamos o Relatório Anual dos trabalhos realizados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) em 2023. Este documento visa fornecer dados, indicadores e recomendações para orientar ações estratégicas de combate às questões sistêmicas, promovendo benefícios à Comunidade Acadêmica, conforme os Artigos 14º e 15º da Lei nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Seu propósito é aprimorar a prestação do serviço e as relações com a comunidade, garantindo o respeito e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Contando com o apoio das normas, ferramentas, estratégias e guias oferecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), que atua como órgão central do SisOuv, a equipe de servidores(as) do SIC, Ouvidoria e AMLAI do IFG desempenha diariamente o tratamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação, em observância às normas e em constante diálogo com a gestão, visando alcançar a melhoria contínua da prestação dos serviços e da comunicação com a comunidade.

Neste relatório, serão apresentados os dados das manifestações e pedidos de acesso à informação recebidos e tratados pelas respectivas instâncias no IFG em 2023, bem como a análise desses dados por categorias específicas, por meio da extração de informações da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

A partir das análises apresentadas, serão propostas recomendações entendidas como necessárias à continuidade e ao aprimoramento dos serviços prestados pelo IFG, com o intuito de concretizar o controle social exercido pelos usuários e incentivar a melhoria do serviço público.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2023

SIC / OUVIDORIA / AM – LAI



**Acesso à
Informação**

O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é o canal de efetivação do acesso à informação pública, que atende ao disposto no art. 9ª, inciso I, da Lei nº 12.527/2011 e no art. 9ª do Decreto nº 7.724/2012. O acesso à Informação, além de um direito garantido na Constituição brasileira, é também importante ferramenta de controle social na administração pública, de transparência, de prevenção e combate à corrupção e de fortalecimento da cidadania e da democracia. O IFG disponibiliza em seu site informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), apresentando formas de contato e esclarecimentos sobre como proceder para solicitar uma informação relativa à Instituição. Também estão disponibilizados formulários de reclamação e de recursos para pessoa física e pessoa jurídica e o rol de informações classificadas e desclassificadas e seu relatório de atividades. O SIC do IFG recebe pedidos de informação por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) da Controladoria-Geral da União (CGU) e presta esclarecimentos presencialmente e via telefone.

DADOS DO SIC/IFG NO PAINEL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

O Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI) apresenta informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros, cujos dados são extraídos da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), disponível em: <http://painéis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

QUANTIDADE DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - PLATAFORMA FALA.BR

Em 2023, o IFG recebeu 200 pedidos de informação por meio da Plataforma Fala.BR, diversos atendimentos telefônicos, além de atendimentos presenciais, os quais não

puderam ser contabilizados pela ausência de uma ferramenta específica e também não puderam ser registrados no Fala.BR, pois os cidadãos não forneceram os dados para cadastramento.

- ✓ Respostas dentro do prazo legal - 100%.
- ✓ O tempo médio de resposta é de 12,56 dias.
- ✓ Uso de Prorrogações 5%.

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE RESPOSTA

Acesso concedido	91%
Perguntas duplicadas/repetidas	3,5%
Não se trata de pedido de informação	2%
Acesso negado	2%
Informação inexistente	1,5%

Fonte: Painel de Acesso à Informação/CGU

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR MÊS - PLATAFORMA FALA.BR

2023	Total
Janeiro	17
Fevereiro	23
Março	19
Abril	13
Maio	12
Junho	25
Julho	8
Agosto	16
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15
Total	200

Fonte: Painel de Acesso à Informação/CGU



PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DEMANDADAS

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

- Coordenação de Gestão de Pessoas
- Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Diretoria de Tecnologia da Informação
- Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitoria de Ensino

- Gerência do Centro de Seleção
- Diretoria de Gestão Acadêmica
- Coordenação Executiva

Câmpus

- Coordenações de Registros Acadêmicos e Escolares
- Chefia de Gabinete

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- Diretoria de Pós-Graduação
- Coordenação Executiva

Pró-Reitoria de Extensão

- Coordenação de Extensão
- Coordenação Geral de Assistência Estudantil

Fonte: Planilhas controle SIC

HISTÓRICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS PELO SISTEMA E-SIC E FALA.BR

ANO	2019	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	268	202	262	205	200





OUVIDORIA

A Ouvidoria do IFG é a responsável por acolher e encaminhar manifestações e reivindicações da comunidade interna e externa, com atuação em todos os câmpus e na unidade reitoria, visando à melhoria dos processos institucionais, democráticos e transparentes.

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) é o canal para registro das manifestações para o IFG. Está disponível no endereço eletrônico: <https://falabr.cgu.gov.br>. Os tipos de manifestações recebidas são: denúncia, elogio, reclamação, solicitação, sugestão e simplifique.

O cidadão também pode ser atendido presencialmente na sala da Ouvidoria, com registro posterior da manifestação no Fala.BR. Ela está localizada no bloco 1 da Reitoria do IFG.

ATUAÇÃO DA OUVIDORIA

Em 2023, visando atender às expectativas da Comunidade Acadêmica, à necessidade de atualização profissional e ao cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a Ouvidoria realizou o curso de Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias promovido pela Ouvidoria-Geral da União (OGU) e outras capacitações que envolvem o ambiente acadêmico nas áreas de ética; juventude, trabalho e escola; formação para a paz; gênero; combate aos assédios e discriminações; mediação e o enfrentamento da violência; inovação na prevenção e enfrentamento ao assédio, gestão e poder de mulheres etc.

Foram realizadas reuniões com a Gestão do IFG para apresentar o relatório das manifestações que, após análise, podem auxiliar nas estratégias para melhoria da

prestação de serviços ao usuário visando à sua plena satisfação. Participou também de reuniões de gestão ampliada com os gestores da Reitoria onde foi apresentado as principais demandas de necessidades para atendimento da comunidade interna e externa.

A Ouvidora do IFG participou com contribuições no Grupo de Estudo e Trabalho relacionado aos Assédios (GET) IF Goiano - IFG, demonstrando compromisso com a prevenção e combate ao assédio no ambiente educacional. Além disso, participou de reuniões com coordenadores do Câmpus Goiânia sobre o local adequado de registrar os casos de assédios. Fez apresentação e esclarecimentos sobre o fluxo das denúncias recebidas pela Ouvidoria, visando garantir que todos tenham acesso aos procedimentos e recursos necessários para relatar incidentes e receber suporte adequado. Essas ações refletem o compromisso da Ouvidoria com um ambiente seguro e respeitoso para todos os membros da comunidade acadêmica.

A Ouvidoria integrou o Grupo de Trabalho de reformulação da Carta de Serviços ao Cidadão; a Comissão Permanente de Gestão da Proteção de Dados Institucionais (CPGPD) e o Grupo de Trabalho sobre o Fluxo de Tratamento de Denúncias no IFG.

DEMANDAS RECEBIDAS NA OUVIDORIA IFG - 2023

O “Painel Resolveu?” apresenta dados sobre as manifestações feitas por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal. Os dados apresentados foram sintetizados e produzidos a partir do Painel Resolveu? e de planilha de controle interno das manifestações registradas para a Ouvidoria do IFG pelo Fala.BR no link: <https://falabr.cgu.gov.br/>. O Painel Resolveu? está disponível no link: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

Total de Demandas Recebidas pela Ouvidoria

Tabela 1 – Manifestações recebidas

	Quantidade
Concluídas	304
Arquivadas	31
Total	335

Fonte: Painel Resolveu? - CGU

Observação: as manifestações recebidas são arquivadas quando não possuem elementos mínimos de relevância e materialidade no caso das Comunicações (denúncias) que o manifestante é anônimo e não tem como solicitar complementação de informações.

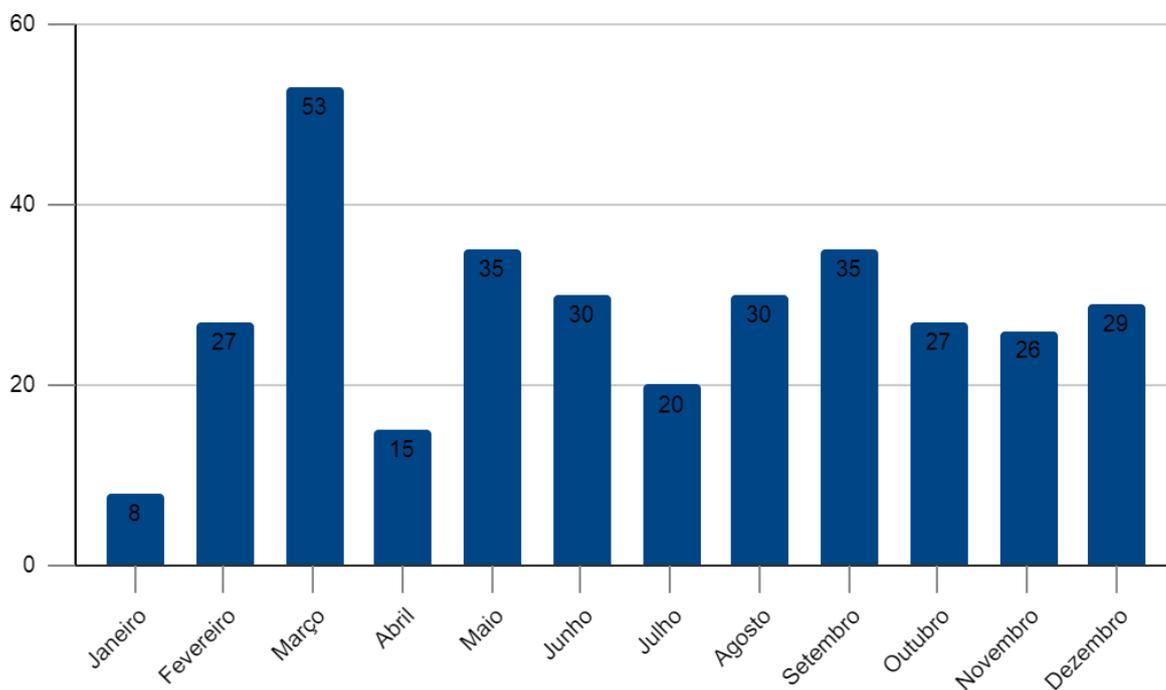
Detalhamento mensal de recebimento de manifestações

Tabela 2 – Detalhamento mensal das manifestações recebidas, respondidas e arquivadas

Mês	Manifestações recebidas
Janeiro	8
Fevereiro	27
Março	53
Abril	15
Maio	35
Junho	30
Julho	20
Agosto	30
Setembro	35
Outubro	27
Novembro	26
Dezembro	29
TOTAL	335

Fonte: Painel Resolveu? - CGU

Gráfico 1 – Detalhamento mensal das manifestações recebidas, respondidas e arquivadas



Fonte: Painel Resolveu? - CGU

Prazo médio de atendimento

As unidades de Ouvidoria deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa.

O tempo médio de resposta da Ouvidoria do IFG, no ano de 2023, foi de 19,22 dias.

Classificação por tipo de Manifestação recebida na Ouvidoria

Tabela 3 – Tipo de Manifestações recebidas e concluídas

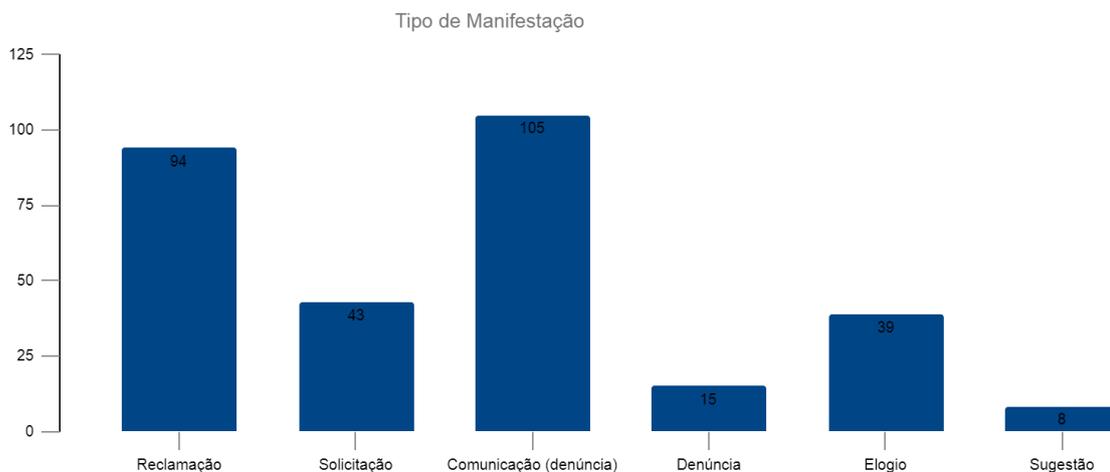
Tipo	Quantidade
Reclamação	94
Solicitação	43
Comunicação (denúncia)	105
Denúncia	15
Elogio	39
Sugestão	8
Total	304

Fonte: Painel Resolveu? - CGU

Observação.:

A tipologia “comunicação” foi criada pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, neste tipo de manifestação tem-se o anonimato do cidadão. Nos outros tipos de manifestação a identificação é obrigatória. Essa tipologia faz com que as pessoas se sintam mais à vontade para se manifestarem, o que ajuda na participação social e na consequente melhoria dos serviços públicos prestados, porém, muitas vezes atrapalha na apuração dos casos narrados, pois, por diversas vezes faltam dados suficientes para que haja uma averiguação do fato ocorrido e, como a manifestação é anônima, não há como entrar em contato com o manifestante para pedir dados complementares que subsidiem a apuração. Além disso, o cidadão não tem acesso ao andamento e à conclusão da manifestação.

Gráfico 2 – Tipo de Manifestações recebidas e concluídas



Fonte: Painel Resolveu? - CGU

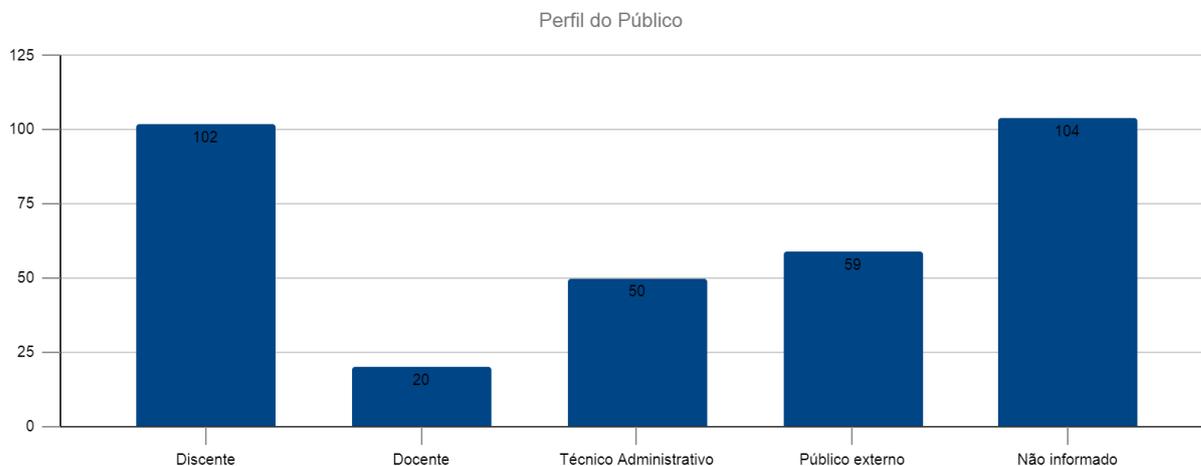
Perfil do Público Atendido

Tabela 4 – Perfil do público atendido

Perfil do Público Atendido	Quantidade
Discente	102
Docente	20
Técnico-administrativo	50
Público externo	59
Não informado	104
Total	335

Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

Gráfico 3 - Perfil do Público



Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

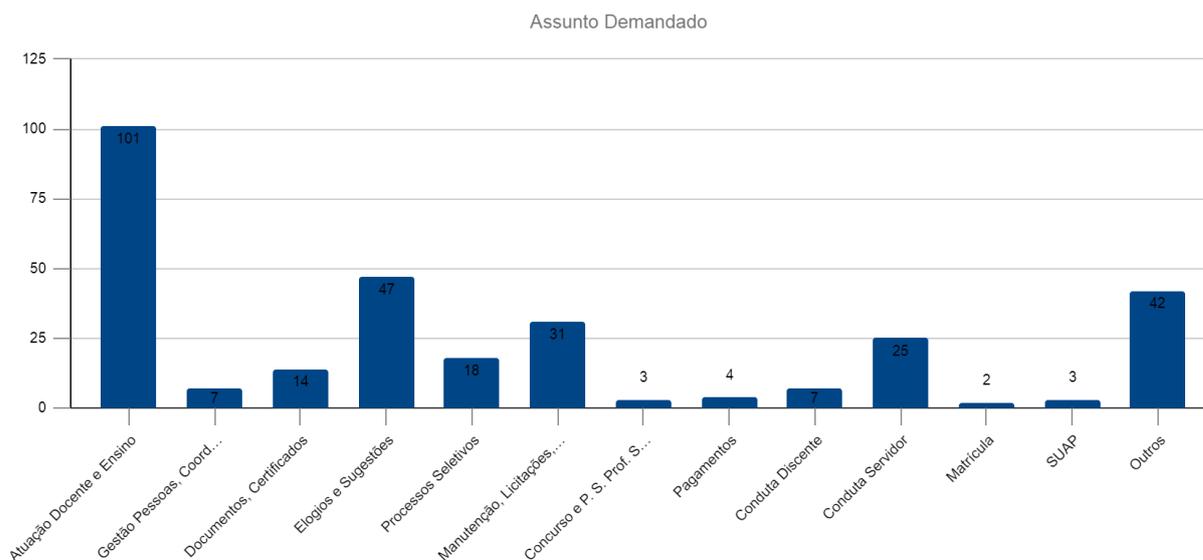
Principais Assuntos Demandados à Ouvidoria

Tabela 5 – Principais assuntos demandados

Assunto Demandado	Quantidade
Atuação Docente e Ensino	101
Gestão de Pessoas e Coordenação de R. H.	7
Documentos, Certificados	14
Elogios e Sugestões	47
Processos Seletivos	18
Manutenção, Licitação e Estacionamento	31
Concurso e Proc. Sel. Prof. Substituto	3
Pagamentos	4
Conduta Discente	7
Conduta Servidor	25
Matrícula	2
SUAP	3
Outros	42
Total	304

Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

Gráfico 4 – Principais Assuntos Demandados



Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

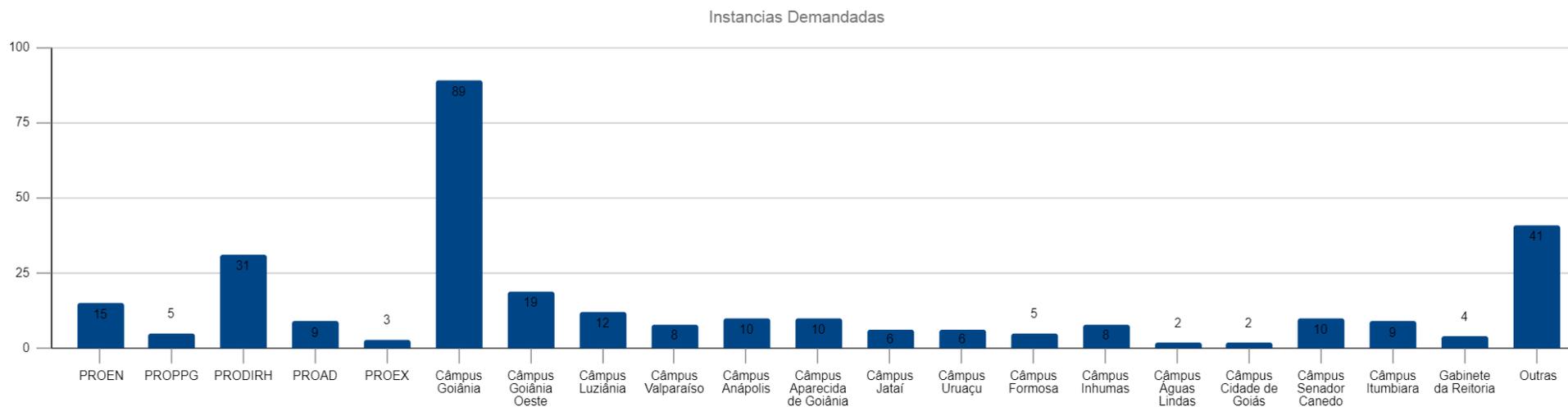
Instâncias Demandadas pela Ouvidoria

Tabela 6 – Quantitativo de manifestações por instância demandada

Instância Demandada	Quantidade
PROEN	15
PROPPG	5
PRODIRH	31
PROAD	9
PROEX	3
Câmpus Goiânia	89
Câmpus Goiânia Oeste	19
Câmpus Luziânia	12
Câmpus Valparaíso	8
Câmpus Anápolis	10
Câmpus Aparecida de Goiânia	10
Câmpus Jataí	6
Câmpus Uruaçu	6
Câmpus Formosa	5
Câmpus Inhumas	8
Câmpus Águas Lindas	2
Câmpus Cidade de Goiás	2
Câmpus Senador Canedo	10
Câmpus Itumbiara	9
Gabinete da Reitoria	4
Outras	41
Total	304

Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

Gráfico 5 - Instâncias Demandadas



Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

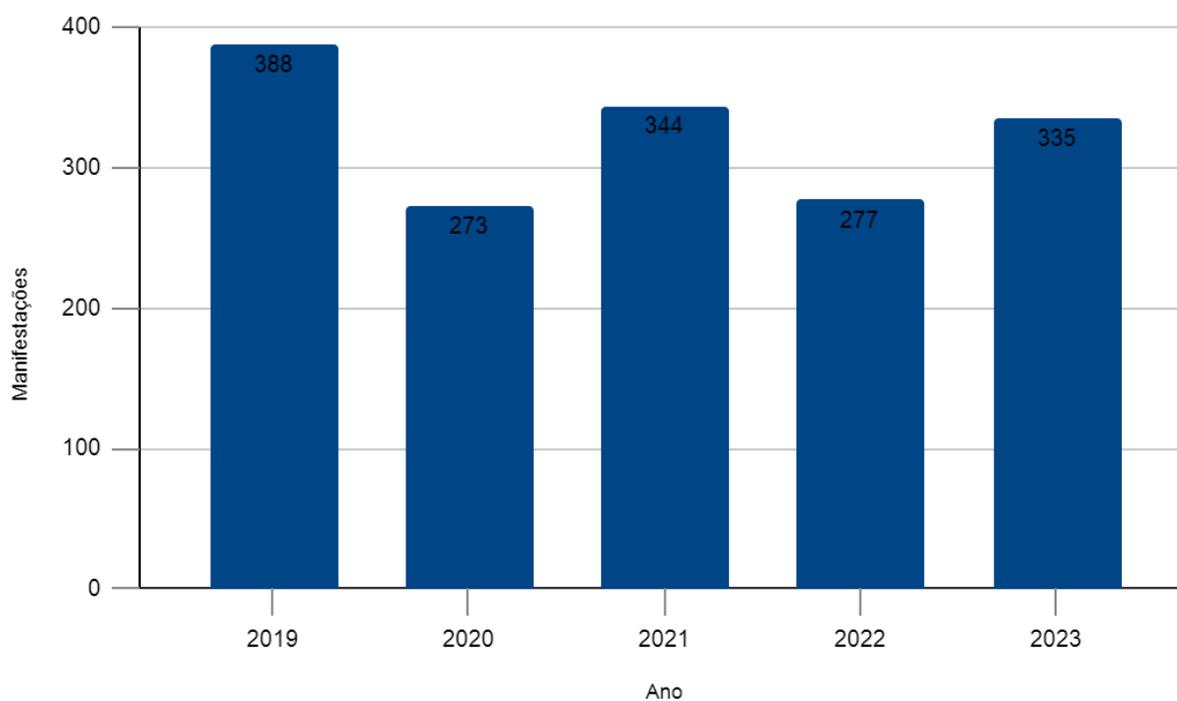
Manifestações por ano

Tabela 7 – Quantitativo de manifestações por ano

Ano	Quantidade
2019	388
2020	273
2021	344
2022	277
2023	335

Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

Gráfico 6 - Quantitativo de manifestações por ano



Fonte: Planilha de Controle da Ouvidoria - IFG

Considerações Finais da Ouvidoria

A Ouvidoria do Instituto Federal de Goiás compõe o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SISOUV). Foi publicado no site do IFG, o Relatório de Atividades da Ouvidoria de 2023, em atendimento às legislações vigentes.

De forma geral, as manifestações foram variadas, tendo como destaque assuntos sobre conduta docente/ensino, conduta de servidor técnico-administrativo, emissão de documentos/certificados relacionados ao ensino, manutenção predial, sugestões e elogios. Cabe ressaltar que a Ouvidoria não faz juízo de valor sobre as manifestações registradas para o IFG. No caso de denúncias é realizada uma análise preliminar para verificar se existe autoria, materialidade e outros elementos relevantes em relação aos fatos citados na manifestação. Caso não existam, é solicitado ao denunciante, por meio do Plataforma Fala.BR, complementação de informações. Se o manifestante não responder à solicitação em até 20 dias, a denúncia é arquivada pela própria Plataforma Fala.BR.

No Relatório de Atividades da Ouvidoria, o IFG recebeu 335 manifestações, sendo que 102 delas foram feitas por alunos, o que corresponde a 30,45 % do total das manifestações e o público externo registrou 59 manifestações, 17,61 %.

O maior desafio enfrentado pela Ouvidoria do IFG em 2023 foi a grande demanda de manifestações recebidas para serem atendidas somente por uma servidora (Ouvidora). Além do trabalho com as manifestações têm outras atividades, como reuniões programadas pela Ouvidoria-Geral da União (OGU), capacitações programadas e realizadas pela CGU, participação de grupos de trabalho e comissões permanentes no IFG, entre outras atividades.

Outra demanda de trabalho que foi extensa, como mencionado neste relatório na parte de atuação da Ouvidoria, foi a participação da Ouvidora no Grupo de Trabalho sobre o fluxo de tratamento de denúncias no IFG. Após aprovação da Portaria Normativa construída pelo GT a demanda de trabalho da Ouvidoria aumentará ainda mais. Conforme consta na minuta da Portaria Normativa, as atividades do fluxo de denúncias serão exercidas com o auxílio do Serviço de

Informação ao Cidadão (SIC). Também consta no Regulamento da Ouvidoria (Resolução Consup nº 4/2016) que o SIC está vinculado à Ouvidoria. Então, recomendo que no próximo ano, o SIC seja efetivamente integrado à Ouvidoria para atender as manifestações e o Ouvidor possa também atuar em outras demandas importantes para o fortalecimento da Ouvidoria do IFG.

Todavia, ainda existem outros desafios. A Ouvidoria do IFG precisa, como recomendado pela CGU, fazer a tramitação das manifestações através da Plataforma Fala.BR. É também importante tornar a Ouvidoria ainda mais conhecida pela comunidade acadêmica e pelo público externo, bem como realizar reuniões constantes com a Gestão, em busca de traduzir as necessidades dos cidadãos em serviços mais eficientes e transparentes.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Este documento tem o objetivo de fornecer informações claras e objetivas sobre as atividades de monitoramento e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). Trata-se do terceiro relatório do Monitoramento da LAI, conforme estipulado pelo Decreto nº 7.724/2012.

A Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece o direito constitucional dos cidadãos de acessarem informações públicas, onde o acesso à informação é considerado regra e o sigilo uma exceção. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Conforme essas normas, existem duas formas de transparência: a transparência passiva e a transparência ativa. A transparência passiva ocorre quando a Administração Pública fornece informações em resposta às solicitações feitas pelos cidadãos ou pessoas jurídicas. Já a transparência ativa acontece quando a Administração Pública divulga informações à sociedade por iniciativa própria, de forma espontânea, sem necessidade de solicitação.

Para garantir o cumprimento desses direitos previstos na Lei de Acesso à Informação e em outros regulamentos relacionados ao assunto, foram estabelecidos dois responsáveis pelo monitoramento dos normativos. O primeiro é a autoridade de monitoramento da LAI, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011, que é responsável por verificar o cumprimento da lei no órgão ao qual pertence. Cada órgão e entidade deve designar um dirigente para essa função. No IFG a Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) foi designada através da Portaria Nº 286 - REITORIA/IFG, de 16 de fevereiro de 2022.

O outro responsável pelo monitoramento é a Controladoria-Geral da União (CGU), que tem a incumbência de monitorar a LAI em todo o Poder Executivo

Federal. Cabe à CGU promover a cultura da transparência e conscientizar sobre o direito de acesso à informação. Também é responsabilidade da CGU publicar informações estatísticas sobre a implementação da Lei de Acesso e preparar um relatório anual a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

O acesso à informação, além de ser um direito garantido pela Constituição brasileira, é uma ferramenta importante para o controle social na administração pública, promovendo transparência, prevenção e combate à corrupção, e fortalecendo a cidadania e a democracia.

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação é elaborado em cumprimento ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e ao Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário, com o objetivo de apresentar informações e recomendações para garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência passiva e ativa, especialmente o referido Decreto e a Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG), em observância aos dispositivos constitucionais que asseguram a todos o direito de receber informações de interesse particular ou coletivo dos órgãos públicos.

● **COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI NO IFG**

Tendo como referência o previsto no art. 40 da Lei de Acesso à Informação e no art. 67 de seu Decreto regulamentar, compete à AMLAI:

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- avaliar e monitorar a implementação do disposto na LAI e seu regulamento, e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento ao dirigente máximo da Universidade, a ser disponibilizado em transparência ativa e encaminhado para Controladoria-Geral da União;
- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;

- orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;
- e manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

● TRANSPARÊNCIA ATIVA

No decorrer do ano de 2023, o Instituto Federal de Goiás (IFG) empenhou-se intensamente na busca pelo cumprimento dos 49 itens relativos à transparência ativa conforme Guia de Transparência Ativa. Graças aos esforços dedicados e à dedicação de toda a equipe, o IFG alcançou sucesso absoluto, atingindo a marca de 100% de conformidade. Este feito notável posicionou o IFG no topo em termos de transparência ativa, destacando-se como referência em prestação de contas e acesso à informação. Este êxito é resultado do comprometimento contínuo da instituição em promover a transparência e fortalecer os laços de confiança com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Índice de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa do IFG

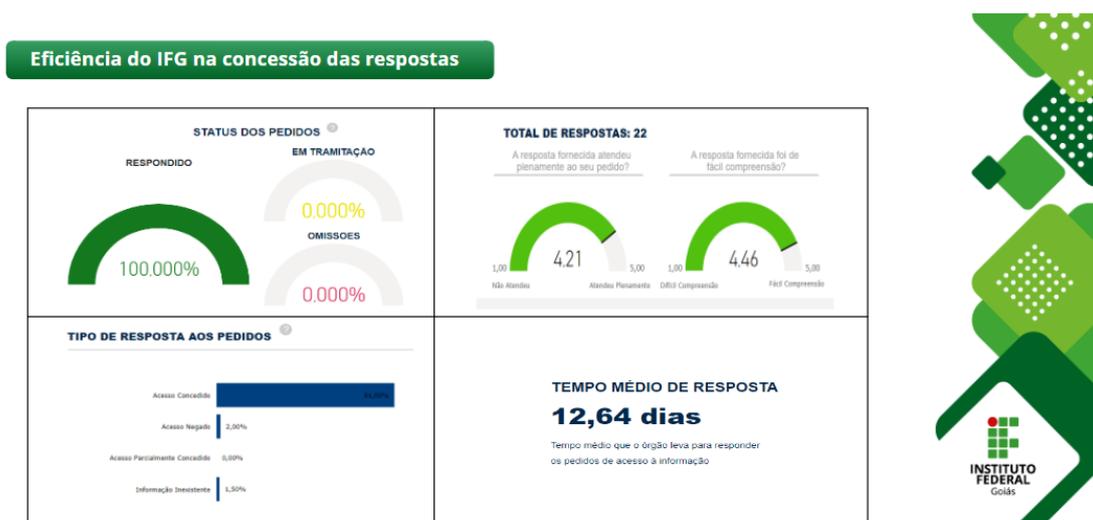


Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Foram criados Grupos de Trabalho para apresentarem soluções para as demandas e foram concluídas com sucesso. Conforme percebe-se faz-se necessário atualizações dos itens apontados

● ANÁLISE DOS INDICADORES DO PAINEL DA LAI

No que diz respeito à Transparência Passiva, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), observamos a seguinte situação em relação aos pedidos de informação fundamentados na LAI e registrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR):



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - dez/2023

Observa-se que 100% dos pedidos foram respondidos com 91% dos pedidos tiveram o acesso à informação concedido e os cidadãos receberam o que foi solicitado em um tempo médio de 12,64 dias. Em relação ao tempo médio de resposta teve-se uma leve elevação em relação ao ano anterior.

Ressalta-se que o IFG manteve a tradição de cumprir todos os prazos e não houve omissões de respostas.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

HISTÓRICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (e-SIC + Fala BR)

ANO	2019	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	268	202	262	205	200



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - dez/2023

O volume de pedidos de informação recebidos em 2023 foi muito semelhante ao ano anterior, porém, ressalta-se o trabalho do SIC em incentivar a formalização dos pedidos via plataforma FalaBR.

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO [?]

Todos

TOTAL DE RESPOSTAS: 22

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - dez/2023

A avaliação da satisfação do usuário ocorre por meio de uma pesquisa conduzida após o recebimento da resposta ao pedido de informação. O preenchimento é opcional e os solicitantes são convidados a responder a duas perguntas, adaptadas de acordo com o tipo de resposta recebida, utilizando uma escala de avaliação de 1 a 5. O índice de satisfação alcançado, que foi de 4,21, reflete um alto grau de satisfação, indicando uma manutenção em relação ao ano de 2022.

● IMPLEMENTAÇÃO DO E-AGENDAS

Em 2022, o IFG aderiu ao Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos obrigados, constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade do IFG.

O cadastro da estrutura dos cargos, dos agentes públicos e dos administradores institucionais ocorreu inicialmente pela Autoridade de Monitoramento da LAI para que o sistema pudesse ser utilizado, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses – LCI (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

Atualmente, existem 21 (vinte e um) agentes públicos que são obrigados a utilizar o e-Agendas, incluindo o Reitor, Pró-reitores, Diretores Gerais dos Câmpus e Diretor do Polo Embrapii, todos devidamente cadastrados na plataforma. Desde outubro de 2022, quando o uso da ferramenta se tornou obrigatório, até a conclusão deste relatório, o número de compromissos aumentou de 218 em 2022 para 620 em 2023.



Fonte: Painel Infoagendas - ago/2023

● DADOS ABERTOS

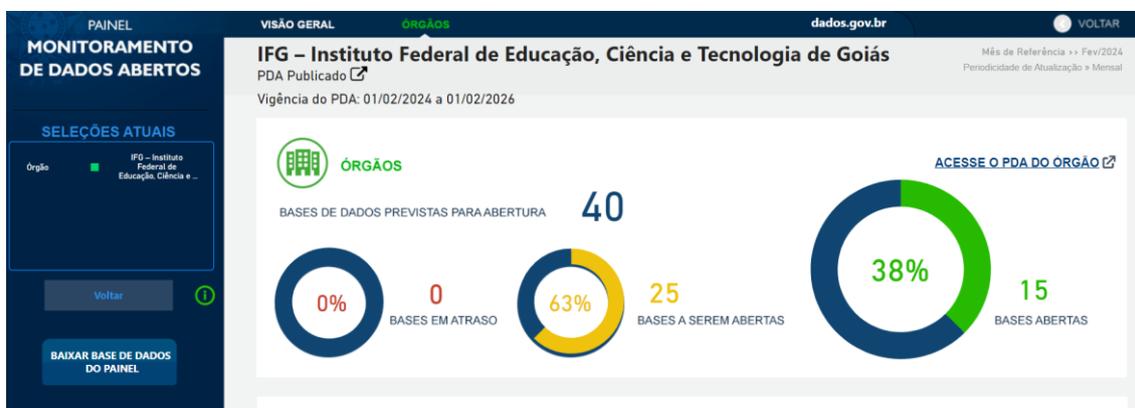
A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, estabelecida em maio de 2016 por meio do Decreto n.º 8.777/2016, visa facilitar o acesso dos cidadãos a dados contidos em bases de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Essa iniciativa promove a transparência, permitindo que os dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal sejam disponibilizados de forma aberta, exceto aqueles legalmente protegidos por sigilo. Isso estimula o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação tanto no setor público quanto privado.

Para implementar essa política, os órgãos e entidades da administração pública federal devem publicar um Plano de Dados Abertos (PDA), que serve como guia para ações de abertura de dados.

Desde a implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, o IFG elaborou dois Planos de Dados Abertos e disponibilizou 37 conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Em observância às bases legais, como o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos o IFG constituiu comissão para atualização do PDA. Para a elaboração do seu novo Plano de Dados Abertos (PDA), que tem por objetivos promover o planejamento, a coordenação e a manutenção das ações para a abertura de dados institucionais foi realizado em 2023 a consulta pública aos cidadãos. Posteriormente foi estabelecido um cronograma para esta abertura, determinar os papéis e responsabilidades, dentre outras ações que envolve a implantação e promoção da abertura de dados. A partir do Plano de Dados Abertos, os conjuntos de dados definidos pelo IFG foram catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A atual edição do PDA foi analisada e validada pela Controladoria-Geral da União (CGU), conforme os dados a seguir:
<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>.



O Plano de Dados Abertos (PDA) está disponível também na página do IFG:
<https://www.ifg.edu.br/pda>

● CARTA DE SERVIÇO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pelo órgão público para informar aos cidadãos sobre os serviços oferecidos, os procedimentos para acessá-los e os compromissos estabelecidos em relação ao atendimento,

conforme exigido pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida como Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos.

Em 2022, foi formada uma nova comissão para atualizar a Carta de Serviços do IFG, porém os trabalhos ainda estão em andamento e não foram concluídos.

● LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O IFG, considerado “agente controlador” nos termos no Inciso VI do Art. 5º da Lei 13.709/2018 e atento às obrigatoriedades estabelecidas no marco normativo supracitado, nomeou um encarregada pelo tratamento de dados ([Portaria IFG nº1318/2023](#)), Wanessa Campos Olímpio da silva, e bem assim instituiu a Comissão Permanente de Gestão e Proteção de Dados Institucionais (CPGPDI/IFG, [Portaria IFG nº 2077/2021](#)), cuja atual composição consta na [Portaria nº 2243/2023](#), (composições anteriores: [Portaria IFG nº 1452/2023](#) , [Portaria IFG nº 1987/2021](#) , [Portaria IFG nº 801/2021](#)). A Comissão conta com uma secretária, nomeada por meio da [Portaria IFG nº 803/2021](#).

Ao longo do ano de 2023 foi elaborado a política de proteção de dados para ser aplicado no âmbito do IFG.

BOAS PRÁTICAS NO IFG

Desde outubro de 2021, sob a nova gestão do IFG, estabeleceu-se que as Unidades do SIC, Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento terão reuniões periódicas com a equipe gestora. O objetivo é apresentar as situações mais recorrentes, buscando solucionar problemas e aprimorar a comunicação institucional.

Em 2022, o Instituto Federal de Goiás (IFG) lançou a plataforma "IFG em Dados". Essa iniciativa, desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IFG, está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da instituição. A plataforma oferece acesso a um painel de indicadores para análise

global dos dados institucionais, facilita a geração de relatórios dinâmicos e utiliza tecnologia para identificar padrões de dados, estabelecer métricas e diagnosticar problemas. Além disso, promove transparência para a comunidade interna e externa, sendo uma ferramenta essencial para embasar as decisões dos gestores da instituição. Você pode acessar a plataforma IFG em Dados pelo seguinte endereço: <https://ifg.edu.br/ifg-em-dados>.

● RECOMENDAÇÕES

Com base na análise realizada, apresentamos as seguintes recomendações para aprimorar a transparência e o acesso à informação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG):

1. Adequação e Acompanhamento do Menu Acesso à Informação: Sugere-se a contínua adequação e acompanhamento do Menu Acesso à Informação nos sites institucionais do IFG, visando disponibilizar as informações necessárias à sociedade, como rol mínimo necessário. Recomenda-se ainda a ampla divulgação da necessidade de disponibilização das informações como parte de uma mudança da cultura organizacional.

2. Atualização da Carta de Serviços: Recomenda-se que o IFG atualize sua carta de serviços, proporcionando informações claras e precisas sobre os serviços oferecidos pela instituição, facilitando assim o acesso dos cidadãos às informações de seu interesse.

3. Orientação aos Gestores sobre Transparência Ativa: É recomendável que a autoridade máxima do IFG oriente todos os gestores a observarem a transparência ativa do site institucional, garantindo a publicidade dos atos praticados e ações desenvolvidas, em conformidade com as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) e as leis de acesso à informação. Isso assegurará o cumprimento dos direitos dos usuários dos serviços públicos, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017 e pela Lei nº 12.527/2011.

4. Designação de Servidores para SIC e Ouvidoria: Propõe-se a designação de mais um servidor para o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e outro para a Ouvidoria do IFG, a fim de que possam adquirir

domínio sobre as tarefas e legislação aplicável, ampliando assim a atuação desses setores e garantindo um atendimento mais eficiente às demandas da comunidade acadêmica e externa.

5. Publicação e Manutenção Atualizada das Agendas de Autoridades: Recomenda-se que o IFG publique e mantenha atualizadas as agendas de todas as autoridades no site oficial de sua unidade e no e-Agendas, de acordo com os critérios estabelecidos nos normativos federais pertinentes. Isso garantirá a transparência nas ações e compromissos das autoridades, proporcionando maior confiança e acesso à informação por parte da comunidade.

Essas recomendações visam fortalecer a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo IFG, contribuindo para o cumprimento de suas obrigações legais e o fortalecimento do controle social exercido pelos usuários dos serviços públicos.